

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.142.830,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.142.830,18 (Seis Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003-Enc.SEFA	0101	334081	4.630.000,00
291012678214357432-SETRAN	0101	444042	817.081,47
291012678214357432-SETRAN	0101	449051	695.748,71
		TOTAL	6.142.830,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

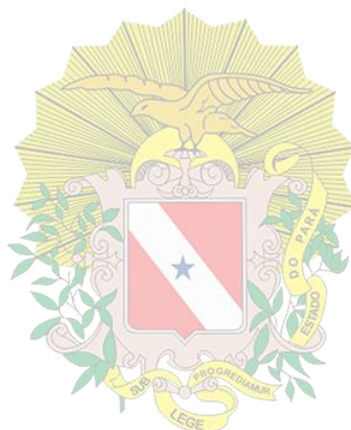
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006-Enc.SEFA	0101	329021	300.000,00
171022884300009006-Enc.SEFA	0101	329022	500.000,00
171022884500003066-Enc.SEFA	4101	459065	500.000,00
171022884500003066-Enc.SEFA	0101	459065	2.000.000,00
171022884500003066-Enc.SEFA	4101	459065	1.100.000,00
171022884500003066-Enc.SEFA	6101	459065	730.000,00
251022884600009068-Enc.PGE	0101	339091	317.081,47
771012412212978338-SECOM	0101	339033	240.021,47
771012412212978338-SECOM	0101	339039	121.933,60
771012413114248233-SECOM	0101	339039	230.000,00
771012433112978311-SECOM	0101	339046	103.793,64
		TOTAL	6.142.830,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.769, de 28/12/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ